

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2019 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, 2420 – Sala 105 – Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60.140-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.9670001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF nº 203.777.382-04 e no CREA nº 13527/D, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** para a contratação da Construtora Santa Beatriz Ltda, visando a execução de obras de revitalização de Estações Elevatórias de Esgoto, no Município de Sobral-CE, por mais 90 (noventa) dias, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO** com início em 03 de junho de 2020 e término em 01 de setembro de 2020, e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** com início em 02 de agosto de 2020 e término em 31 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste **QUARTO TERMO ADITIVO**, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 26 de maio de 2020.

  
**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
CONTRATANTE

  
**LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**  
CONTRATADA

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_